

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.125, DE 17 DE MARÇO DE 1953

Autoriza o sr. Moysés Miguel Haddad, proprietário da Empresa Telefônica de Rio Preto, a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os municípios de Bilia, Rionópolis, Parapuã, Oswaldo Cruz, Lucélia, Adamantina, Flórida Paulista, Pacaembu, Junqueirópolis, Dracena, Gracianópolis, Paulicéia, Bastos e Tupã.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido do sr. Moysés Miguel Haddad, proprietário da Empresa Telefônica de Rio Preto

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada ao sr. Moysés Miguel Haddad, proprietário da Empresa Telefônica de Rio Preto, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os municípios de Bilia, Rionópolis, Parapuã, Oswaldo Cruz, Lucélia, Adamantina, Flórida Paulista, Pacaembu, Junqueirópolis, Dracena, Gracianópolis, Paulicéia, Bastos e Tupã, e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939, e do decreto-lei federal n. 5144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — As condições regulamentares da execução dos serviços objeto deste decreto constarão de termo de compromisso a ser assinado pelo permissionário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da presente autorização, sob pena de sua caducidade, conforme o estatuto no inciso n. 5 da cláusula XXXVII, das que baixaram com o decreto n. 10.026, de 28-II-1939.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1953.
Altino Santarem — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral

DECRETO N. 22.123, DE 17 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de São Manuel, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

Retificação

No artigo 3.º, onde se lê:
"... consignada no orçamento do Estado sob n. 316-8-6-12-271-1 — Obras Ferroviárias.",
leia-se:
"... consignada no orçamento do Estado sob n. 216-8-61-2-271-1 — Obras Ferroviárias."

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de José Ferreira de Mello, Farmacêutico, classe "H", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 13 do corrente

No processo GG n. 2.582-51 — referências 7.606-36 — A. P. S. G. e 19.134-51 — SSP., em que José Vicente Barros Filho, pleiteia reintegração em cargo de professor da 3.ª cadeira do C. I. G. da Força Pública do Estado: — "De acordo com o parecer n. 234-53 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, deixo de conhecer dos pedidos de fls. 2 e 9-11, visto estar consumada a prescrição administrativa e faltar competência, ao Poder Executivo, na aplicação do artigo 30 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1946".

No processo GG n. 5.719-51 — em que Avelino dos Santos, serve-te interino, com funções junto ao Posto de Assistência Médico Sanitária de Orlandia, pleiteia efetivação: — "Arquive-se, nos termos da letra "e" da Resolução n. 159, de 21 de maio de 1946, por inobservância do artigo 219, item I, letra "b" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941".

No processo GG n. 5.099-52 — referência G 33.589-49 — S. F., em que Jairo Godinho pleiteia seja efetivado em cargo de Escrivão de Coletoria: — "Requeira em termos, observado o dispositivo no artigo 219 do Estatuto (Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41)".

No processo GG n. 5.896-52 — referência 215-43 — S. G., em que o Dr. Sebastião Eugênio de Camargo, pleiteia seja reintegrado no cargo que exercia na antiga Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, ou nomeado para outro cargo: — "Deixo de conhecer do pedido visto estar consumada a prescrição prevista no artigo 1.º do decreto federal n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932".

No processo GG n. 6.173-52 — referência R. 19.277-52 — S. F., em que Elias Lipiner, pleiteia isenção de pagamento de imposto de transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", em grau de recurso: — "Nego provimento ao recurso, em face do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (parecer n. 222-53)".

No processo GG n. 461-53 — referência R. 47.970-51 — S. F., em que a Companhia Paulista de Força e Luz, recorre de despacho do Secretário da Fazenda que indeferiu pedido de isenção de imposto territorial rural incidente sobre o terreno de propriedade da interessada, ocupado pela Sub-Estação de Bauru: — "Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer retro (n. 227-53) do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 519-53 — referência 210.898-52 — S. J., em que José Salviato de Almeida, assistente de administração, interino, lotado na Penitenciária do Estado, solicita efetivação: — "Indeferido, de acordo com os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 223-53)".

Em 16 do corrente

No processo GG n. 5.712-52 — em que José Felisboni, soldado reformado da Força Pública, pleiteia as vantagens da lei n. 237, de 1948: — "Indeferido, à vista das informações do Comando Geral da Força Pública".

No processo GG n. 80-53 — em que Lindolfo de Lima, cabo reformado da Força Pública, pleiteia as vantagens da lei n. 2.054-52: — "Indeferido, à vista das informações do Comando Geral da Força Pública".

No processo GG n. 487-53 — referência 20.697-52 — SSP., sobre locação de prédio de propriedade de Joaquim de Souza, destinado ao funcionamento da Sub-delegacia de Polícia de Embu Guaçu, município de Itapicacerba da Serra, pelo prazo de cinco anos e aluguel mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros): — "Autorizo, a Secretaria da Segurança para as providências que se fizerem necessárias".

No processo GG n. 546-53 — referência 2.199-52 — SSP., sobre locação de imóvel de propriedade de João Maurício Corrêa, destinado ao funcionamento da Sub-delegacia de Polícia de Boqueirão da Praia Grande, pelo prazo de 3 anos e aluguel mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros): — "Autorizo, a Secretaria da Segurança para as providências que se fizerem necessárias".

No processo GG n. 547-53 — referência 17.106-50 — SSP., sobre locação de imóvel de propriedade de Eza Azevedo Figueiredo, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia de Sales Oliveira, pelo prazo de 3 anos e aluguel mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros): — "Autorizo, a Secretaria da Segurança para as providências que se fizerem necessárias".

Em 17 do corrente

No processo GG n. 3.471-51 — em que Conrado Victorino Mendes, servente diarista da Escola Industrial e Profissional "Carlos de Campos", pleiteia efetivação, invocando a lei n. 211, de 1948: — "Indeferido, por falta de amparo legal, à vista das informações da Secretaria da Educação e do parecer n. 230-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 5.518-52 — referência 12.451-52 — D. J., em que os bachareis Egeberto Maia Luz, Basílio Lessasso Sobrinho e Genoplos Moreira da Silva, advogados do Estado, solicitam apostila de seus títulos: — "De acordo com os pareceres do Departamento Jurídico do Estado (fls. 11-15 do processo n. DJ 12.451-52, apenso) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 242-53), e na conformidade do despacho que proferi em data de 15 de outubro do ano findo no processo n. GG 3.341-52, determino que, após a providência sugerida no item final do citado parecer n. 242-53, sejam apostilados os títulos dos advogados Egeberto Maia Luz, Basílio Lessasso Sobrinho e Genoplos Moreira da Silva, para declarar que lhes fica assegurada, como vantagem pessoal, as im-

portâncias de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para os dois primeiros e Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para o último, nos termos do artigo 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 9 de julho de 1947, e de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais para todos, nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Lei n. 631, de 9 de janeiro de 1950, a partir de 1.º de agosto de 1952. — Determino, outrossim, que as diferenças relativas ao período anterior, desde a data do exercício dos requerentes na carreira de advogado, sejam liquidadas em 4 (quatro) prestações trimestrais, dentro do corrente exercício".

Em 18 do corrente

No processo GG n. 4.718-51 — referência 51.104-51 — S. E., em que Mario Marcondes Calazans, engenheiro do Departamento de Obras Sanitárias, pleiteia seja declarado estável no serviço público, a partir de 10-7-1947, na função de Professor de Matemática do curso de Formação de Professores, do Instituto de Educação "Caeetano de Campos": — "Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 398-53 — referência 86.089-52 — S. E., em que Ruy Veiga, Diretor do 2.º Grupo Escolar de José Bonifácio, recorre contra ato do Sr. Secretário da Educação que tornou sem efeito sua remoção do 3.º Grupo Escolar de Guarani D'Oeste, em Fernandópolis, para o 2.º Grupo Escolar de José Bonifácio: — "Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer retro (n. 245-53), do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. — A Secretaria da Educação, para os fins em vista".

Em 11 do corrente

No processo GG n. 5.508-51 — referência 29.070-51 — SSP., e apenso, em que Moacyr Trindade, Clovis de Albuquerque Martins, Francisco Miguel Botelho Lopes, Francisco Cesar D'Angelo, Armando Fernandes Pinheiro, Osvaldo Cattini, Walter dos Santos, Eduardo David, Ernesto Roma, Osmar Mozarelli, Celso Afonso Nogueira e Luciano de Souza, pleiteiam sejam reclassificados como contadores: — "Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. — A Secretaria da Segurança Pública para regularizar a situação funcional dos interessados tendo em vista o Decreto-lei n. 12.273, de 28-X-1941".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 17 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo — nos termos do artigo 144, I combinado com o artigo 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18-2-53, a d. Tilita de Almeida Cintra, escriturária, classe "H", da PP-III, do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa (Licença anterior concedida pela portaria n. L-3, de 7-1-53, 30 dias, arts 144, IV, e 169 EE.).

APOSTILAS DE 18 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Nos títulos de Maria Bergstrom Lourenço Cavaiheiro, Nair Salles da Silva, Odette Pinheiro D'Horta Sara Palma Perissinotto, João Carlos da Costa, Lauro Clemente Neves e Salvo Garcia Figueiredo, técnicos de administração, classe K, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotados na Assessoria Técnico-Legislativa, para declarar que os cargos que ocupam passaram, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a integrar a classe "N", da carreira de igual denominação, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria do Governo, de acordo com os artigos 1.º e 3.º (item II), da Lei n. 2.124, de 29 de dezembro de 1952.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 16 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Lucia Massari, Escriturária, classe "D", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para, a contar de 5-3-53, substituir o Sr. Cícero de Borja Reis no cargo de Auxiliar Técnico, padrão "J", do mesmo Quadro e lotação, e na função gratificada de Chefe de Seção (DA-22), do grupo IV, de idênticas condições, enquanto durar o impedimento do Sr. Bernardo Goldman. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 17 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, o Dr. Paulo Maria Gonzaga de Lacerda Junior, Professor Catedrático, padrão "V", das funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária.